

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.03/2022-TP**

Processo nº 08.03/2022-TP

Modalidade: Tomada de Preços

Data da Emissão: 27/07/2022

Data da Licitação: 12/08/2022

Hora da Licitação: 08:00.

Tipo da Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: **Indireto, empreitada por preço global.**

Dotações Orçamentárias: 08.02.08.244.0137.1.032 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Unidade Administrativa: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

A Prefeitura Municipal de Araripe, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Av. José Loiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;

Envelope nº 2. Proposta de Preço.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital é a **Contratação dos serviços de reforma do prédio destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que funciona a coordenação da proteção social básica na sede deste Município de Araripe/CE, conforme projeto em anexo**”.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico – Financeiro / BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.

1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;

1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

1.2.6. Anexo VI - Declaração de quadro societário servidor público da ativa

**2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. - Poderá participar do presente certame licitatório **PESSOA JURÍDICA**, devidamente cadastrada na prefeitura de Araripe ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento Oficial de Identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, com firma reconhecida** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

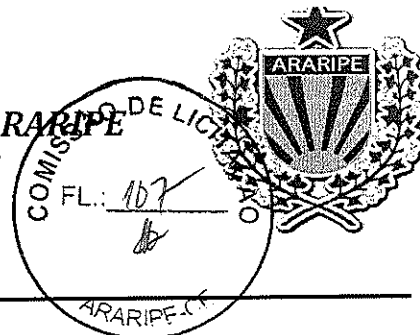
2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

### **2.3- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.3.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
  - I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - II Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
  - III Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - IV Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Araripe;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- f) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- g) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- i) Reunidos sob forma de consórcio;

2.3.1.1- Para averiguação do disposto contido no item “2.3.1. a)” acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa



sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.3.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.3.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Araripe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Araripe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.3.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

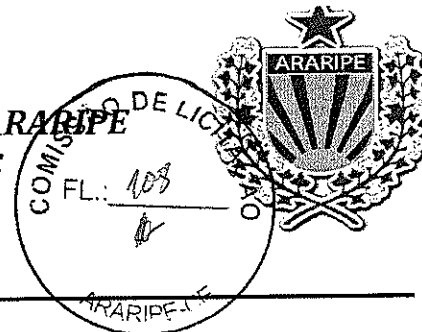
## 2.7. JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

2.7.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.7.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.7.3. Se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.3.1, alínea "d" deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações. Nesse sentido, o ACÓRDÃO Nº 2831/2012 –TCU – Plenário informa:

*"A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta*



vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa”.

### 3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes **LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), na forma a seguir:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 01 - “DOCUMENTAÇÃO”  
TOMADA DE PREÇOS N° .....

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
TOMADA DE PREÇOS N° .....

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, bem como do Engenheiro Responsável técnico na PROPOSTA DE PREÇOS.

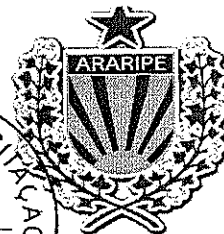
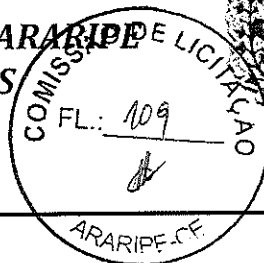
3.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

### 4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, localizada na Av. José Louiolo Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Araripe não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes “Proposta” será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.



4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

#### 5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação":

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Araripe, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

##### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

e) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA;**

##### 5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c). Provas de regularidade, em plena validade, para com:

d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

e) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

#### 5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

5.4.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas no exercício corrente:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4.3. Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 5.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

5.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.4.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

5.4.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 5.4.5 engloba, no mínimo:

- Balanco Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS!: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanco Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

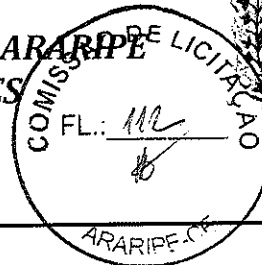
5.4.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

5.4.9.1.1. o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$: 46.448,09 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos)

#### 5.4.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

- Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.





c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ARARIPE deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.4.10. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

5.4.11. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

5.5.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo — CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

5.5.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação e de acordo com o abaixo listado:

a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

### 5.6. Demais Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

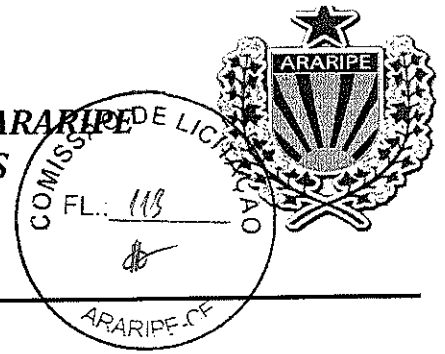
5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.





## 6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo II, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, bem como do Engenheiro Responsável técnico, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo responsável da PROPONENTE, bem como do Engenheiro Responsável técnico na PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

## 7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

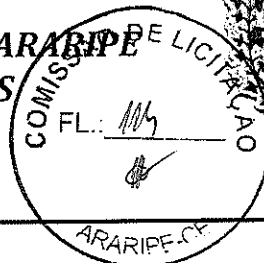
7.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.



7.8- Os membros da Comissão e até 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

7.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

7.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

#### **8.0. DO JULGAMENTO**

##### **A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

8.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

##### **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"**

8.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

8.4- Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

8.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 5.4.9.1.1 deste edital;

8.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

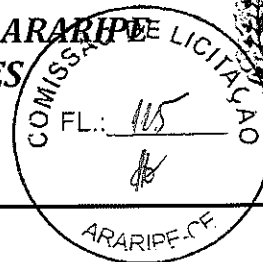
8.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

8.4.8- Será declarada vencedora a proposta de Menor Preço Global entre as licitantes classificadas;

8.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.



**8.4.10 - Para efeito do disposto no 8.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.11 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.12 - O disposto no item 8.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.13 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL, entre as LICITANTES classificadas;

8.4.14 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

**9.0. DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

**10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

**10.1- DO CONTRATO**

10.1.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.1.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 12 do Edital;

10.1.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.1.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

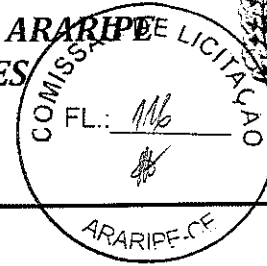
10.1.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.3. O Prazo de execução do objeto será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado.

10.4. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

10.5. Dos Recebimentos:



- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;
- 10.6. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.
- c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

#### 11.0. DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

11.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

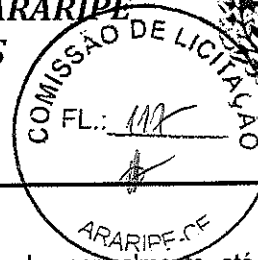
11.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

11.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

## 13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

## 14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS IMPUGNAÇÕES

### 14.1. DA IMPUGNAÇÃO:

14.1.1. A impugnação ao presente edital deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que determina o art. 41 da Lei nº 8.666/93.

14.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo

protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

14.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

14.1.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

14.1.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

14.1.6. Todas as impugnações deverão ser encaminhadas somente para o e-mail oficial: [licitacao@araripe.ce.gov.br](mailto:licitacao@araripe.ce.gov.br) ou na Sala da Comissão de Licitação na Av. José Loiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE.

#### 14.2. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS:

14.2.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

14.2.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe-CE.

14.2.4. Todos os recursos administrativos deverão ser encaminhados somente para o e-mail oficial: [licitacao@araripe.ce.gov.br](mailto:licitacao@araripe.ce.gov.br) ou na Sala da Comissão de Licitação na Av. José Loiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE.

14.2.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

14.2.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.2.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

14.2.8. O recurso terá efeito suspensivo.

14.2.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Araripe, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

14.2.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

#### 14.3- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em uma via pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 14.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Araripe;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

14.4. O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

#### **15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Araripe.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

16.9- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Araripe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

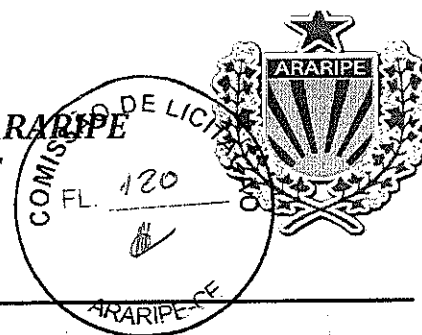
#### **17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 08.02.08.244.0137.1.032.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### **18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada.





em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Araripe, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Araripe, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Araripe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Araripe, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Av. José Loiola Alencar, 440, Centro, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Araripe, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

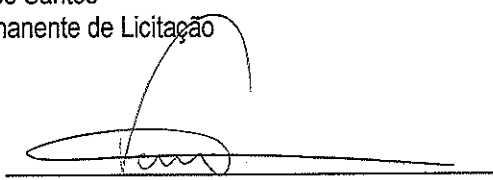
Araripe - CE, 27 de julho de 2022.



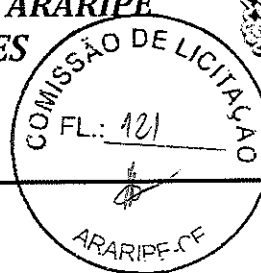
Claudio Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Antonia Ferreira Neves  
Membro da CPL



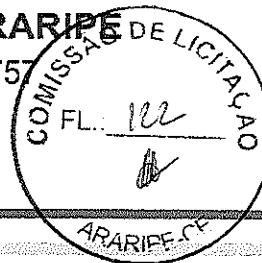
Vanessa Carlos Martins  
Membro da CPL



**ANEXO I**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº .....  
TOMADA DE PREÇOS Nº .....

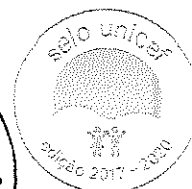
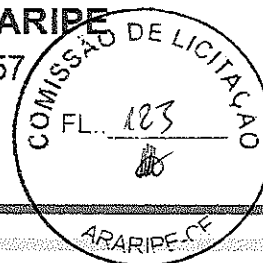
**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO /  
BDI; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**



**PROJETO BÁSICO PARA REFORMA  
DA SECRETARIA DE TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE  
FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE  
ARARIPE /CE**



Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 353093 CE



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.0 OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os serviços, materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

### 2.0 SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

#### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 2.1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as alvenarias, pisos, esquadrias, portas, forros, revestimentos, etc., respeitadas das normas. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local. O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifados, etc.) ficará a critério da fiscalização.

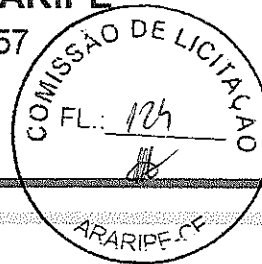
#### 2.2 PAREDES E PAINÉIS

##### 2.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS

Será utilizado tijolos de primeira qualidade rejuntados com argamassa indicada nas especificações, obedecendo a localização, dimensões e alinhamento indicado no projeto. Os tijolos serão molhados antes de colocados e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas com juntas de no máximo 2cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeiras, embutidos na alvenaria. As paredes serão calçadas nas vigas por alvenaria de acunhamento, com tijolos maciços dispostos obliquamente a 45°.



Fernanda Fulgencio de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA 353093 CE



### 2.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações elétricas deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização. Toda instalação será embutida com eletrodutos de PVC de encaixe com derivações e caixas de tomada e interruptores. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação. As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica. Todos os eletrodutos serão PVC rígido na bitola em projeto. Os fios e cabos serão de cobre eletrolítico com isolamento para 700 volts e serão de boa fabricação, tendo suas bitolas e especificações de proteção definidos no projeto elétrico. Todas as tomadas e interruptores serão de padrão médio e de boa qualidade. A iluminação deverá atender ao projeto específico e será constituído de luminária fluorescentes e luminárias fluorescentes compactas.

### 2.4 COBERTURA

#### 2.4.1 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA

A estrutura deve ser executada com madeira de lei seca, maçaranduba, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria, quando necessário. A





estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado.

#### 2.4.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA

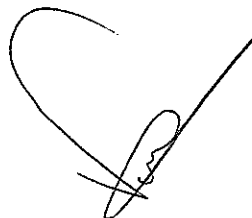
Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade).

Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

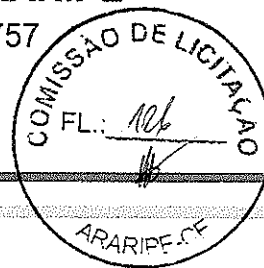
Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaltes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas. No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado. Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10 cm.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas. Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6 cm.

#### 2.5 REVESTIMENTO



Fernanda Furgenzio de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 353093 CE



### 2.5.1 NORMAS GERAIS

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

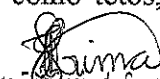
### 2.5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO

Serão revestidas com cerâmica nas dimensões superior a 30x30m, esmaltada de 1ª qualidade PEI-5, na cor clara, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração uniforme. As peças serão selecionadas por bitola, rejeitando-se as defeituosas ou ainda as que não apresentarem sonoridade característica a percussão. Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá a 6mm. Quando possível, coincidirão com as juntas do piso. O assentamento será executado com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e as peças de revestimento. Essas argamassas serão usadas conforme instruções do fabricante. Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento, feito com pasta de cimento Portland branco e água. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente.

### 2.5.3 CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo. Serão chapiscadas todas as superfícies lisas de concreto, como tetos,



  
Fernanda Figueiredo de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 353093 CE





montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

#### 2.5.4 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Na execução é feito o Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

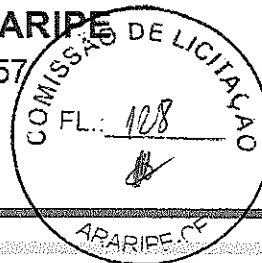
#### 2.5.5 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60X60CM).

A instalação de um forro de placas de gesso comum começa com a inserção no teto de pinos de aço colocados a cada 60 cm no máximo (tamanho normal da placa), colocados com um revólver especial. Um arame de aço ou cobre passa por um furo existente no pino e é preso na placa em um furo feito na própria obra, torcendo-o bem para amarrar a peça. Uma massa feita de pó de gesso, água e estopa é colocada junto à parede para reforçar a fixação. A moldura é fixada do mesmo jeito. Marcação feita (com nível de borracha, veja pag. Nível) nas paredes onde serão colocados os pregos que sustentam as linhas de arame. Estas linhas por sua vez dão a altura exata que a placa deverá ser colocada. As placas, com encaixes macho-e-fêmea nas laterais, recebem a mesma massa para acabamento nos rejuntas, após a retirada dos restos de fios com alicate. Na instalação do forro suspenso deverão ser observados todos os detalhes previstos no projeto, locando-se previamente os pontos de fixação dos pendurais, as posições de luminárias, as eventuais juntas de movimentação etc. Os serviços só deverão ser iniciados depois de concluídos e testados eventuais sistemas de impermeabilização, as instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc.

#### 2.5.6 CONTRAPISO EM ARGAMASSA

Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 2cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir





irregularidades e nivelar a superfície. Preparo manual. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

## 2.6 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### 2.6.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO

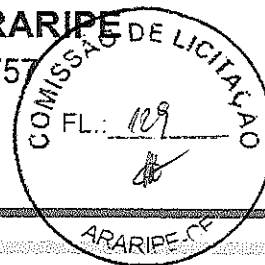
Alvenaria de Embasamento é alvenaria que fica sobre a viga baldrame com a principal finalidade de regularizar o nível para o início da alvenaria de elevação. Será utilizado tijolos de primeira qualidade rejuntados com argamassa indicada nas especificações, obedecendo a localização, dimensões e alinhamento indicado no projeto. Os tijolos serão molhados antes de colocados e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas com juntas de no máximo 2cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

### 2.6.2 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO

Deverá ser inspecionada a madeira a ser utilizada para as formas. As formas de tábuas de pinho não deverão ser usadas, se o concreto for aparente. As formas deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmonte seja fácil. As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos indicados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem

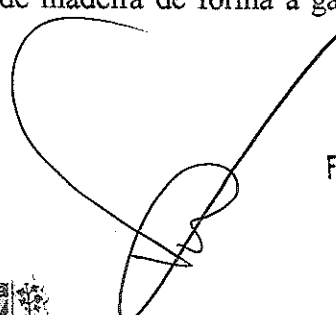


Fernanda Fuigencio de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 353093 CE



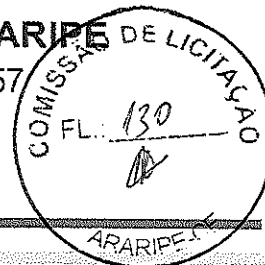
choques. Antes da ocasião da concretagem dever-se-á colocar um produto protetor de formas decomposição oleosa fina para ser emulsionada em água no momento do seu emprego. Esse produto evitará a aderência da forma ao concreto, facilitará a desmoldagem e propiciará a obtenção se superfície de bom aspecto. Armadura com aço CA-60 O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 -Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Formas A forma constituída de tábuas de pinho deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira. A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas de verão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Este anel será construído sobre uma parede existente afim de apoiar vigas de madeira de forma a garantir a segurança estrutural.

## 2.7 PINTURA



Fernanda Fulgência de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 353093 CE

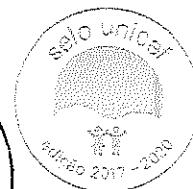
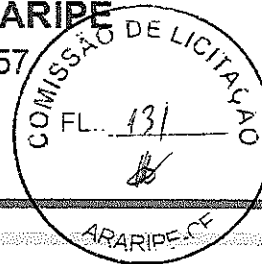




Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies. Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos. A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e lixadas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma. Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma. Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar. As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogêneas com consistência uniforme. A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos. Devem ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (esquadrias e ferragens, vidros, pisos, etc.), utilizando-se mantas de tecido ou plástico, papel, fitas crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver ainda fresca, utilizando-se um removedor específico. Após toda etapa de lixamento, a superfície deverá ser limpa com escova de pelo e em seguida com pano seco, a fim de remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte.



Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 353093 CE



### 2.7.1 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

Será verificado a superfície das esquadrias em busca de imperfeições. Onde houver imperfeições ou rachaduras na madeira, estas deverão ser corrigidas com massa. Após a verificação será aplicado o emassamento com uma espátula (rachaduras) ou desempenadeira de aço (superfícies maiores), em camadas finas e sucessivas. O emassamento deverá secar no período indicado no produto pelo fabricante. Serão aplicadas duas demãos do produto. Após a massa secar as esquadrias serão lixadas até que a superfície esteja totalmente nivelada, lisa para início da aplicação do esmalte.

### 2.1.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PEREDES, DUAS DEMÃOS.

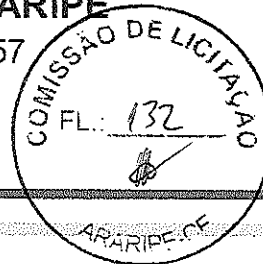
Após a eliminação das saliências, procede-se ao emassamento com massa corrida a base de PVA, em toda a superfície do trabalho com passadas extensas. Essa massa deve cobrir qualquer ondulação reentrante e ao mesmo tempo igualar a superfície do cartão e das massas, uniformizando a textura e a cor dos dois elementos. Deverá ser executada em 100% da superfície. Após a secagem lixa-se a superfície total do trabalho e faz-se uma nova correção de eventuais defeitos. Sempre a cada novo emassamento e secagem, novo lixamento. OBS 10: deverá ser utilizada lixa para massa nº100 ou 180 e o pó removido.

### 2.1.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX

As paredes a serem pintadas deverão impreterivelmente ser previamente lixadas ou escovadas. Sobre a superfície preparada (reboco novo ou pintura antiga), se fará a aplicação e lixamento de fundo selador látex PVA, uma demão. Após um período mínimo de 8 horas da aplicação do fundo selador látex PVA, deverá ser aplicada e lixada no mínimo 2 demãos de massa látex. Após um período mínimo de 8 horas da aplicação da massa látex PVA nas paredes, deverá ser aplicada no mínimo 2 demãos de pintura com tinta látex acrílica nas paredes, garantindo o perfeito cobrimento das paredes.



Fernanda Fulgência de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA 353093 CE



### 2.1.3 PINTURA TINTA DE ACAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA

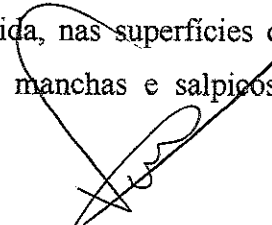
Pinturas com óleo sobre esquadrias e similares em madeira deverá utilizar marcas de primeira linha de mercado ou indicadas e recomendadas pela Fiscalização. Nas esquadrias e similares em madeira deve-se proceder da seguinte forma:

- a) Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.
- b) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.
- c) Fazer o emassamento das esquadrias quando necessários para corrigir as imperfeições do material e lixar.
- d) Aplicar quantas demãos necessárias até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, sendo vedado o uso de corantes.

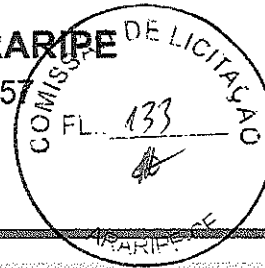
## 2.8 SERVIÇOS DIVERSOS

### 2.8.1 LIMPEZA DA OBRA

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios. Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos: removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos; todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza; a lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos; haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais; todas as manchas e salpicos de tintas serão



Fernanda Fulgencio de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA 353093 CE



cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

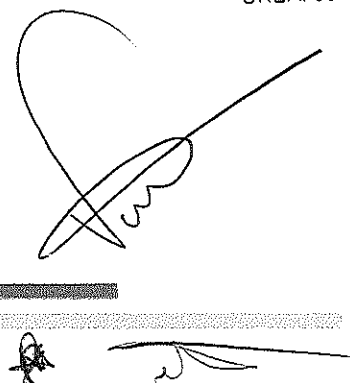
Dependendo dos casos, a limpeza do piso será executada com uso de água e sabão, podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10. O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação. Os metais de aparelhos sanitário e esquadrias deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural. Antes do início da limpeza, deverá ser retirado todo e qualquer excesso de massa utilizada na colocação dos aparelhos sanitários e metais. A lavagem será feita com apenas água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas. Precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos e ralos deverão ser adotadas a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos. Por fim, nos vidros deverão ser empregados removedores adequados, a fim de evitar riscos. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

#### 2.8.2 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.



Fernanda Fúlgencio de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 353093 CE



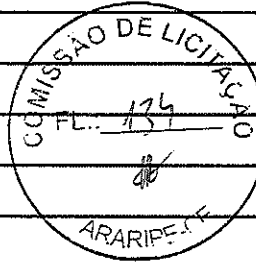


## RESUMO DO ORÇAMENTO

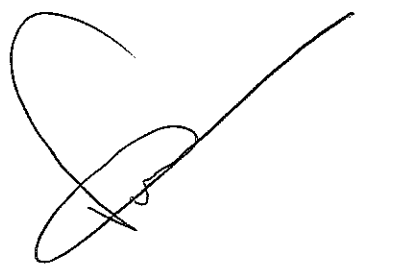



OBRA:	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	DATA : 30/05/2022	BDI : 24,52%																					
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 10%;">HORA</th> <th style="width: 10%;">MES</th> <th style="width: 10%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>07/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%			
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																				
SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022																				
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																					
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE																							

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	476,70	1,28%
2	PAREDES E PAINÉIS	682,77	1,83%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.037,84	24,23%
11	COBERTURA	5.099,04	13,67%
13	REVESTIMENTO	6.186,16	16,58%
18	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.373,34	6,36%
20	PINTURA	12.923,82	34,65%
25	SERVIÇOS DIVERSOS	522,24	1,40%
34	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	9.146,38	
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>9.146,38 100,00%</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>37.301,71</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>46.448,09</b>



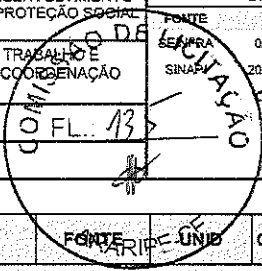
  
**Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA 353093 CE

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>DATA:</b> 30/05/2022	<b>BDI:</b> 24,52%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>VERSÃO:</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 83,85%
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	<b>2022/06 COM DESONERAÇÃO</b>	<b>MES:</b> 47,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>	<b>REF.:</b> 05/2021

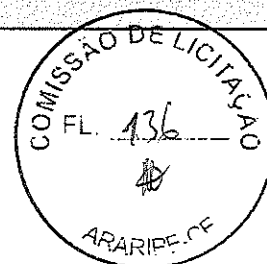


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	76,64	6,22	476,70
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
2	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	13,76	49,62	682,77
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
3	00013393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN. 100 A	UN	1,00	441,60	441,60
4	C1088	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	10,00	73,65	736,50
5	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	85,30	85,30
6	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	8,00	215,96	1.727,68
	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	332,01	7,23	2.400,43
8	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	222,26	6,03	1.340,23
9	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	240,30	8,60	2.066,58
10	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	6,00	39,92	239,52
<b>COBERTURA</b>						
11	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	48,00	52,61	2.525,28
12	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	96,00	26,81	2.673,76
<b>REVESTIMENTO</b>						
13	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	109,87	41,99	4.613,44
14	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	27,64	30,40	840,26
15	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	16,06	31,73	509,58
	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	16,06	3,99	64,08
17	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	5,38	29,48	158,60
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						
18	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	3,25	707,66	2.299,90
19	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,12	612,00	73,44
<b>PINTURA</b>						
20	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	30,00	15,16	454,80
21	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	172,68	16,67	2.878,58
22	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	143,10	12,77	1.827,39
23	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	419,14	12,70	5.323,08
24	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A OLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	172,68	14,13	2.439,97
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
25	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	48,00	10,88	522,24

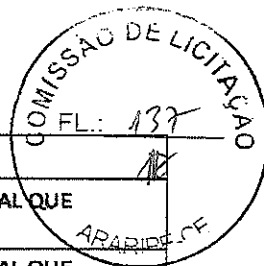
**Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA 353093 CE

ARARIPE		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	DATA : 30/05/2022		BDI : 24,52%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
						VALOR BDI TOTAL:	9.146,38
						VALOR ORÇAMENTO:	37.301,71
						VALOR TOTAL:	46.448,09

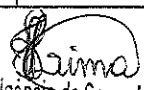


  
 Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO	
<b>OBRA:</b>	REFORMA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>LOCAL:</b>	ARARIPE/CE
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

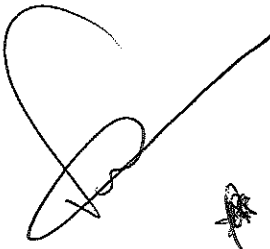

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DE CÁLCULO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SALA 01: $(5,88 + 4,70) \times 2 \times 2,00 = 42,32$ COPA: $(5,88 + 2,70) \times 2 \times 2,00 = 34,32$	M2	76,64
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
2	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PLACA PARA LETREIRO: $2,00 \times 1,00 = 2,00$ OITÃO SALA 01: $5,88 \times 2,00 = 11,76$	M2	13,76
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
3	SINAPI	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	RECEPÇÃO: 1	UN	1,00
4	SEINFRA	C1088	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	RECEPÇÃO: 10	UN	10,00
5	SEINFRA	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	RECEPÇÃO: 1	UN	1,00
6	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	RECEPÇÃO: 2 SALA 01: 4 COZINHA: 2	UN	8,00
7	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	TROCA DE FIAÇÃO: $(15,98+7,00+7,50+2,30+2,20+7,00+7,50+6,70+5,70+1,57+1,00+5,30+2,50+3,80+1,07+4,00+1,80+1,50+7,00+8,50+2,00+2,00+5,25+1,50) \times 3 = 332,01$	M	332,01
8	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	TROCA DE FIAÇÃO: $(20,28+13,26+21,35+9,06+22,42+7,25+5,88+11,63) \times 2 = 222,26$	M	222,26
9	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	TROCA DE FIAÇÃO: $(7,00+7,00+8,50+6,00+2,50+2,00+4,00+4,00+7,50+1,80+3,60+7,00+13,00+3,00+3,20) \times 3 = 240,30$	M	240,30
10	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	RECEPÇÃO: 2 SALA 01: 2 COZINHA: 2	UN	6,00
<b>COBERTURA</b>						
11	SEINFRA	C4592	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	PARTE DA ÁREA DO TELHADO TOTAL: $6,00 \times 8,00$	M2	48,00
12	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	PARTE DA ÁREA DO TELHADO TOTAL (casa do cidadão e sala 01): $6,00 \times 16,00 = 96$	M2	96,00
<b>REVESTIMENTO</b>						
13	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	RECEPÇÃO: $3,20 \times 6,90 + 1,50 \times 2 \times 0,50 = 23,58$ CIRCULAÇÃO: $(2,22 \times 11,75) + (2,15 \times 13,42) + (1,58 \times 2,05) + (2,23 \times 1,97) = 62,57$ SALA 02: $(2,95 \times 3,92) + (1,50 \times 0,50) = 12,31$ SALA 03: $(3,20 \times 3,33) + (0,50 \times 1,50) = 11,41$	M2	109,87
14	SEINFRA	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SALA 01: $5,88 \times 4,70 = 27,64$	M2	27,64
15	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	PLACA PARA LETREIRO: $(2,00 \times 1,00) \times 2 + 0,15 \times 1,00 \times 2 = 4,30$ OITÃO SALA 01: $5,88 \times 2,00 = 11,76$	M2	16,06
16	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	PLACA PARA LETREIRO: $(2,00 \times 1,00) \times 2 + 0,15 \times 1,00 \times 2 = 4,30$ OITÃO SALA 01: $5,88 \times 2,00 = 11,76$	M2	16,06

  
 Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE

17	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	CIRCULAÇÃO DA SALA DE USUÁRIOS: 2,15 X 2,50 = 5,375	M2	5,38
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						
18	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	PLACA PARA LETREIRO: ( 2 X 0,20 X 0,20)= 0,08 REPARO NA SALA 01: ((5,88 X 2 + 4,70 X 2)X 0,50 X 0,30)=3,174	M3	3,25
19	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	PLACA PARA LETREIRO: ( 2 X 0,30 X 0,20)	M3	0,12
<b>PINTURA</b>						
20	SEINFRA	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	PLACA PARA LETREIRO: 29 LETRAS + BRAZÃO	UN	30,00
21	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	TODAS AS PORTAS: (( 2,90 X 1,50 X 8 ) + ( 2,10 X 0,80 X 7 )) X 2 = 93,12 TODAS AS JANELAS: (1,95 X 1,20 X 17 X 2) = 79,56	M2	172,68
22	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SALA 01: (5,88 + 4,70) X 2 X 2,00 = 42,32 COPA: (5,88 + 2,70) X 2 X 2,00 = 34,32 RECEPÇÃO: (3,20 + 6,90) X 2 X 2 = 40,40 MURO: (0,80+6,30+3,60)X2= 21,40 PLACA PARA LETREIRO: ( 2,00 x 1,00 ) x 2 + 0,15 x 1,00 x 2 = 4,30	M2	143,10
23	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SALA 01: (5,88 + 4,70) X 2 X 2,00 = 42,32 COPA: (5,88 + 2,70) X 2 X 2,00 = 34,32 RECEPÇÃO: (3,20 + 6,90) X 2 X 2 = 40,40 MURO: (0,80+6,30+3,60)X2= 21,40 PLACA PARA LETREIRO: ( 2,00 x 1,00 ) x 2 + 0,15 x 1,00 x 2 = 4,30 EXTERNO: (20,23+22,10+26,68) X 4 = 276,04	M2	419,14
24	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	TODAS AS PORTAS: (( 2,90 X 1,50 X 8 ) + ( 2,10 X 0,80 X 7 )) X 2 = 93,12 TODAS AS JANELAS: (1,95 X 1,20 X 17 X 2) = 79,56	M2	172,68
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
25	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	6,00 X 8,00	M2	7,02

  
 Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA 353093 CE







	<b>BDI - BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS</b>	
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	<b>LOCAL:</b>	ARARIPE/CE
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
<b>BENEFÍCIO</b>		
SG	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
<b>TOTAL</b>		<b>4,56%</b>
<b>I IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (QUANDO HÁ DESONERAÇÃO DA FOLHA)	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>10,15%</b>

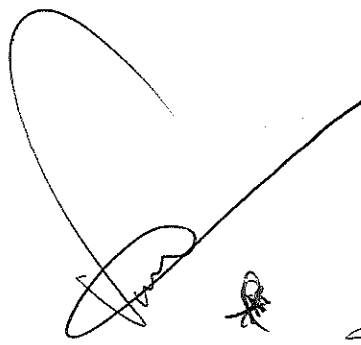
Fórmula de Cálculo

$$(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I) - 1$$

$$(1 + 3,0\% + 0,80\% + 0,97\%) * (1 + 0,59\%) * (1 + 6,16\%) / (1 - 10,15\%) - 1$$

**BDI = 24,52%**

Fernanda Fuigêncio de Sousa Lima  
 EN. ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA 353093 CE





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>DATA :</b> 30/05/2022	<b>BDI :</b> 24,52%				
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022	
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%	0,00%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE						

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,06
B9	Férias Gozadas	6,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

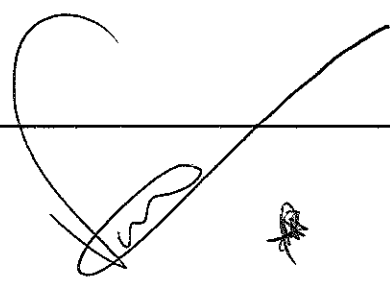
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

**Horista = 83,85%**  
**Mensalista = 47,76%**

**A + B + C + D**

  
**Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE



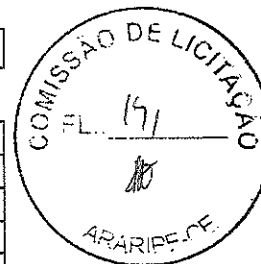


## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>DATA:</b> 30/05/2022	<b>BDI:</b> 24,52%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,60%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>



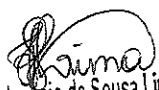
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,64</b>	<b>16,61</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,16</b>	<b>10,91</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,95</b>	<b>3,14</b>

Horista = 83,55%  
Mensalista = 47,46%

**A + B + C + D**

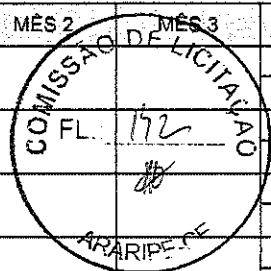
  
 Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA 353093 CE

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




<b>OBRA:</b>	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>DATA:</b> 30/05/2022	<b>BDI:</b> 24,52%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>SEINFRA</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	<b>SINAPI</b>	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	07/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	100,00 %			100,00 % 0,00
1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	476,70	100,00 % 476,70			100,00 % 476,70
2	PAREDES E PAINÉIS	0,00	100,00 %			100,00 % 0,00
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA	682,77	100,00 % 682,77			100,00 % 682,77
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00		100,00 %		100,00 % 0,00
3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	441,60		100,00 % 441,60		100,00 % 441,60
4	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	736,50		100,00 % 736,50		100,00 % 736,50
4	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	85,30		100,00 % 85,30		100,00 % 85,30
6	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E	1.727,68		50,00 % 863,84	50,00 % 863,84	100,00 % 1.727,68
7	CABO EM PVC 1000V 4MM2	2.400,43		50,00 % 1.200,22	50,00 % 1.200,21	100,00 % 2.400,43
8	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	1.340,23		50,00 % 670,12	50,00 % 670,11	100,00 % 1.340,23
9	CABO EM PVC 1000V 6MM2	2.066,58		100,00 % 2.066,58		100,00 % 2.066,58
10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15	239,52		50,00 % 119,76	50,00 % 119,76	100,00 % 239,52
11	COBERTURA	0,00	100,00 %			100,00 % 0,00
11	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	2.525,28	100,00 % 2.525,28			100,00 % 2.525,28
12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	2.573,76	100,00 % 2.573,76			100,00 % 2.573,76
13	REVESTIMENTO	0,00		100,00 %		100,00 % 0,00
13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	4.613,44		50,00 % 2.306,72	50,00 % 2.306,72	100,00 % 4.613,44
14	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO -	840,26		100,00 % 840,26		100,00 % 840,26
15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM	509,58	100,00 % 509,58			100,00 % 509,58
16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	64,08	100,00 % 64,08			100,00 % 64,08
17	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS	158,60	100,00 % 158,60			100,00 % 158,60
18	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,00	100,00 %			100,00 % 0,00
18	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	2.299,90	100,00 % 2.299,90			100,00 % 2.299,90
19	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	73,44	100,00 % 73,44			100,00 % 73,44
20	PINTURA	0,00			100,00 %	100,00 % 0,00



  
 Fernanda Rungício de Sousa Lima  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


 <b>ARARIPE</b> <small>ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO</small>	<b>OBRA:</b> REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.		<b>DATA :</b> 30/05/2022		<b>BDI :</b> 24,52%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HDRA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE		SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

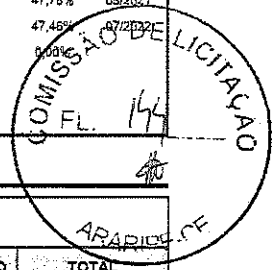
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
20	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	454,80			100,00 %	100,00 %
						<b>454,80</b>
21	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	2.878,58		100,00 %		100,00 %
				<b>2.878,58</b>		<b>2.878,58</b>
22	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.827,39		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				<b>913,70</b>	<b>913,69</b>	<b>1.827,39</b>
23	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.323,08		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				<b>2.661,54</b>	<b>2.661,54</b>	<b>5.323,08</b>
24	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	2.439,97		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				<b>1.219,99</b>	<b>1.219,98</b>	<b>2.439,97</b>
25	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00			100,00 %	100,00 %
						<b>0,00</b>
25	LIMPEZA GERAL	522,24			100,00 %	100,00 %
					<b>522,24</b>	<b>522,24</b>
	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	9.146,38	25,10 %	45,59 %	29,31 %	100,00 %
			<b>2.295,74</b>	<b>4.169,83</b>	<b>2.680,81</b>	<b>9.146,38</b>
		<b>46.448,09</b>	<b>11.659,85</b>	<b>21.174,54</b>	<b>13.613,70</b>	<b>46.448,09</b>
			<b>11.659,85</b>	<b>32.834,39</b>	<b>46.448,09</b>	



  
**Fernanda Fulgencio de Sousa Lima**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>DATA:</b> 30/05/2022	<b>BDI:</b> 24,82%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>FONTE</b>	<b>VEREÃO</b>
	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO



### 1. C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					6,2200
<b>VALOR:</b>					6,22

### 2. 103323 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	2,98	1,25
00037395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	40,33	0,20
00037592 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	SINAPI	UN	13,60000000	1,76	23,93
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					25,38

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01040000	586,29	6,09
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59000000	22,36	13,19
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	16,83	4,96
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					24,24
<b>VALOR:</b>					49,62

### 3. 00013393 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A (UN)

<b>VALOR:</b>	441,60
---------------	--------


### 4. C1088 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	18,7700	10,0820
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					22,5240


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10978 DISJUNTOR BIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,1300	51,1300
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					51,1300
<b>VALOR:</b>					73,65

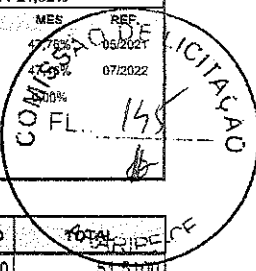
### 5. C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,7700	15,0930
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,7700	18,6930
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					33,7860

  
**Fernanda Fulgência de Sousa Lima**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA. 353093 CE

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	DATA : 30/05/2022	BDI : 24,52%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<table border="1" style="font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HRRA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>07/2021</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>07/2021</td> <td>07/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HRRA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	07/2021	05/2021	SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	07/2021	07/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							0,00%			
	FORTE	VERSÃO	HRRA	MES	REF.																								
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	07/2021	05/2021																								
SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	07/2021	07/2022																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																													
		0,00%																											
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE																												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE																												



MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11011 DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,5100	51,5100
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>51,5100</b>
<b>VALOR:</b>					<b>85,90</b>

### 6. 93144 - PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_01/2016 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,49	12,07
90486 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	3,53	3,53
90488 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	11,14	24,50
91842 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,00000000	5,67	22,68
91852 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	7,78	17,11
91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00000000	6,17	111,06
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	9,67	3,62
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	12,74	12,74
91945 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	8,65	8,65
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>215,96</b>
<b>VALOR:</b>					<b>215,96</b>

### 7. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,7700	2,4924
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,5048</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374 CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,6700	2,7234
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>2,7234</b>
<b>VALOR:</b>					<b>7,23</b>

### 8. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,1294</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,8600	1,8972

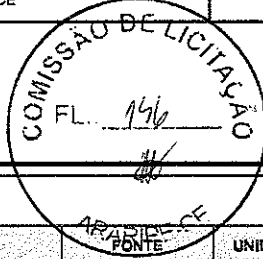
  
**Fernanda Fulgência de Sousa Lima**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

DATA : 30/05/2022		BDI : 24,52%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	07/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



TOTAL MATERIAL:	1,8972
VALOR:	6,03

### 9. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,7700	2,1801
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,8802</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10375 CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,6500	3,7230
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,7230</b>
<b>VALOR:</b>					<b>8,60</b>

### 10. 97589 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038191 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	14,64	14,64
00038773 LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	9,09	9,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>23,73</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	18,41	4,10
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	22,59	12,09
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>16,19</b>
<b>VALOR:</b>					<b>39,92</b>

### 11. C4459 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	16,7700	11,7390
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>26,2780</b>


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,7300	20,0550
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	15,5400	1,5540
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,3500	4,7250
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>26,3340</b>
<b>VALOR:</b>					<b>52,61</b>

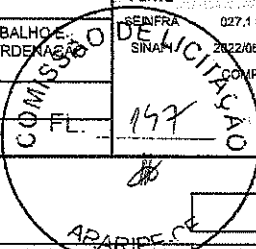
### 12. 94195 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007175 TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "16" TELHAS/M2	SINAPI	UN	17,74900000	1,11	19,70

Fernanda Fuigencio de Sousa Lima  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>ARARIPE</b> <small>ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO</small>	<b>OBRA:</b>	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>DATA:</b> 30/05/2022	<b>BDI:</b> 24,52%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	SINAPI	202205 COM DESONERAÇÃO	<b>MEB</b>
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	<b>REF.</b>
				05/2021
				07/2022



<b>TOTAL MATERIAL:</b>	19,70
------------------------	-------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SINAPI	H	0,25300000	16,83	4,25
88323	SINAPI	H	0,08200000	21,92	1,79
93281	SINAPI	CHP	0,02400000	19,43	0,46
93282	SINAPI	CHI	0,03330000	18,49	0,61
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					7,11
<b>VALOR:</b>					26,81

### 13. 87248 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001287	SINAPI	M2	1,06000000	27,90	29,57
00001381	SINAPI	KG	4,86000000	0,73	3,54
00034357	SINAPI	KG	0,24000000	4,28	1,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					34,13

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	SINAPI	H	0,24000000	22,28	5,34
88316	SINAPI	H	0,15000000	16,83	2,52
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					7,86
<b>VALOR:</b>					41,99

### 14. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18288	SEINFRA	M2	1,00000000	30,4000	30,4000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					30,4000
<b>VALOR:</b>					30,40

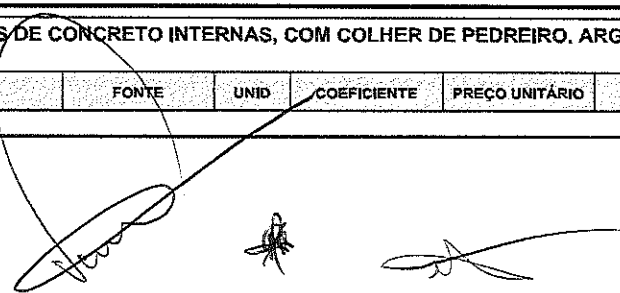
### 15. 87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	SINAPI	M3	0,03760000	488,49	18,36
88309	SINAPI	H	0,47000000	22,36	10,50
88316	SINAPI	H	0,17100000	16,83	2,87
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					31,73
<b>VALOR:</b>					31,73

### 16. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

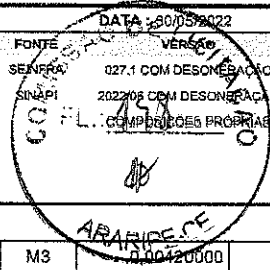
  
**Fernanda Fulgencio de Sousa Lima**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>DATA:</b> 30/05/2022	<b>BDI:</b> 24,52%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 027.1 COM DESONERACAO
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICIPIO DE ARARIPE/CE	<b>HORA:</b> SINAPI	<b>MES:</b> 202205 COM DESONERACAO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	<b>REF.:</b> SINAPI	0,00% 0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,004200000	553,29	2,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,070000000	22,36	1,56
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,007000000	16,83	0,11
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>3,98</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3,98</b>

### 17. 87822 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,500000000	0,60	0,30
00007334 ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,210000000	16,10	3,38
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,68</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,031000000	620,20	19,22
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,214000000	22,36	4,78
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,107000000	16,83	1,80
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>25,80</b>
<b>VALOR:</b>					<b>29,48</b>

### 18. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,000000000	20,7700	62,3100
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,000000000	15,5500	155,5000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>217,8100</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,616300000	74,7200	46,1694
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,000000000	9,5000	171,0000
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,615000000	76,1900	46,8569
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,500000000	0,5800	206,3600
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,263000000	73,9000	19,4367
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>489,8520</b>
<b>VALOR:</b>					<b>707,66</b>

### 19. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,500000000	20,7700	176,5450
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,200000000	15,5500	143,0600
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>319,6050</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,000000000	0,6800	159,8000

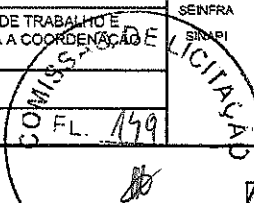
  
 Fernanda Fulgencio de Sousa Lima  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>DATA:</b> 30/05/2022	<b>BDI:</b> 24,52%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	SINAPI	202205 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



<b>TOTAL MATERIAL:</b>	159,8000
------------------------	----------

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA M3	0,30000000	441,9800	132,5940
<b>TOTAL SERVICIO:</b>				132,5940
<b>VALOR:</b>				612,00

### 20. C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,25000000	16,7700	4,1925
12395 PINTOR	SEINFRA H	0,35000000	20,7700	7,2695
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				11,4620

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA UN	0,50000000	0,5500	0,2750
11480 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA L	0,07000000	12,0800	0,8456
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA KG	0,30000000	2,9200	0,8760
12086 TINTA LATEX	SEINFRA L	0,08000000	21,2500	1,7000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				3,6966
<b>VALOR:</b>				15,16

### 21. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,30000000	16,7700	5,0310
12395 PINTOR	SEINFRA H	0,35000000	20,7700	7,2695
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				12,3005

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA UN	0,50000000	0,5500	0,2750
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA KG	0,45000000	9,1000	4,0950
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				4,3700
<b>VALOR:</b>				16,67


### 22. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI UN	0,10000000	0,75	0,07
00043826 MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI KG	1,55502000	2,24	3,48
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				3,55

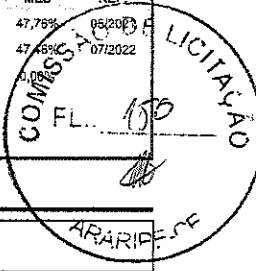
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,31200000	23,43	7,31
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,11400000	16,83	1,91
<b>TOTAL SERVICIO:</b>				9,22
<b>VALOR:</b>				12,77

Fernanda Filgêncio de Sousa Lima  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>ARARIPE</b> <small>ADMINISTRAÇÃO LADO DO POVO</small>	<b>OBRA:</b>	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	DATA : 30/05/2022	BDI : 24,52%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2023
SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,76%	07/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%		



### 23. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	21,70
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,16</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	23,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	16,83
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>5,54</b>
<b>VALOR:</b>					<b>12,70</b>

### 24. 102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

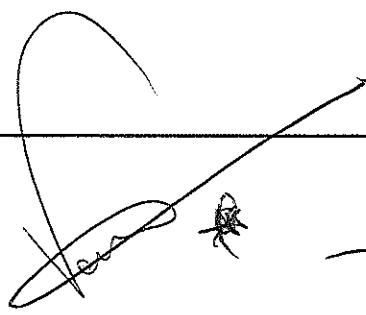
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02130000	20,40
00043776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	SINAPI	L	0,21300000	22,53
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,22</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	23,43
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>8,91</b>
<b>VALOR:</b>					<b>14,13</b>

### 25. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

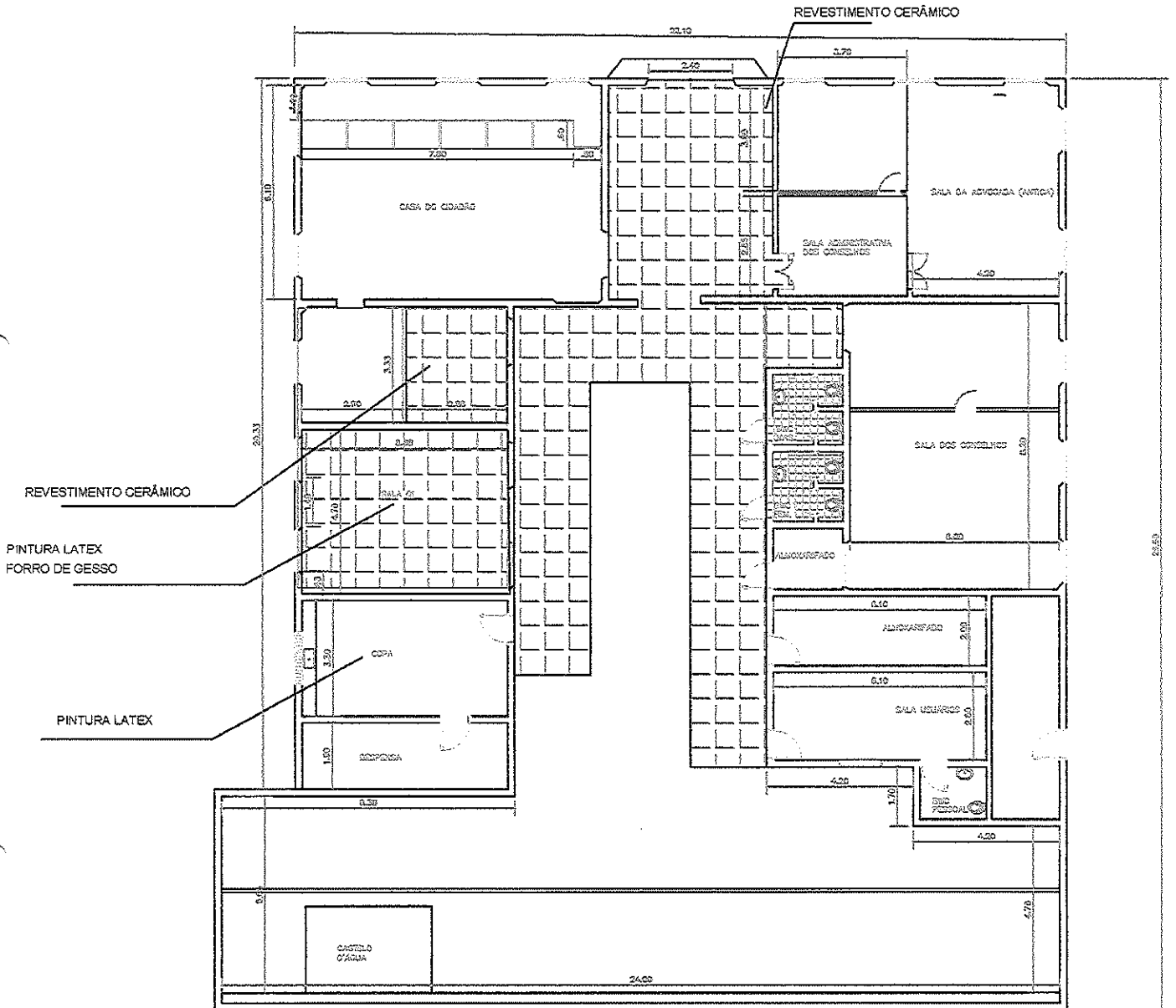
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>10,8850</b>
<b>VALOR:</b>					<b>10,88</b>

  
**Fernanda Fulgencio de Sousa Lima**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE





PLACA PARA LETREIRO ( ALVENARIA DE EMBASAMENTO, ANEL IMPERMEABILIZANTE, ALVENARIA, CHAPISCO, MASSA, PINTURA E LETREIRO)




REVESTIMENTO CERÂMICO

PINTURA LATEX  
FORRO DE GESSO

PINTURA LATEX

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E PINTURAA ÓLEO  
( TODAS AS PORTAS E TODAS AS JANELAS)

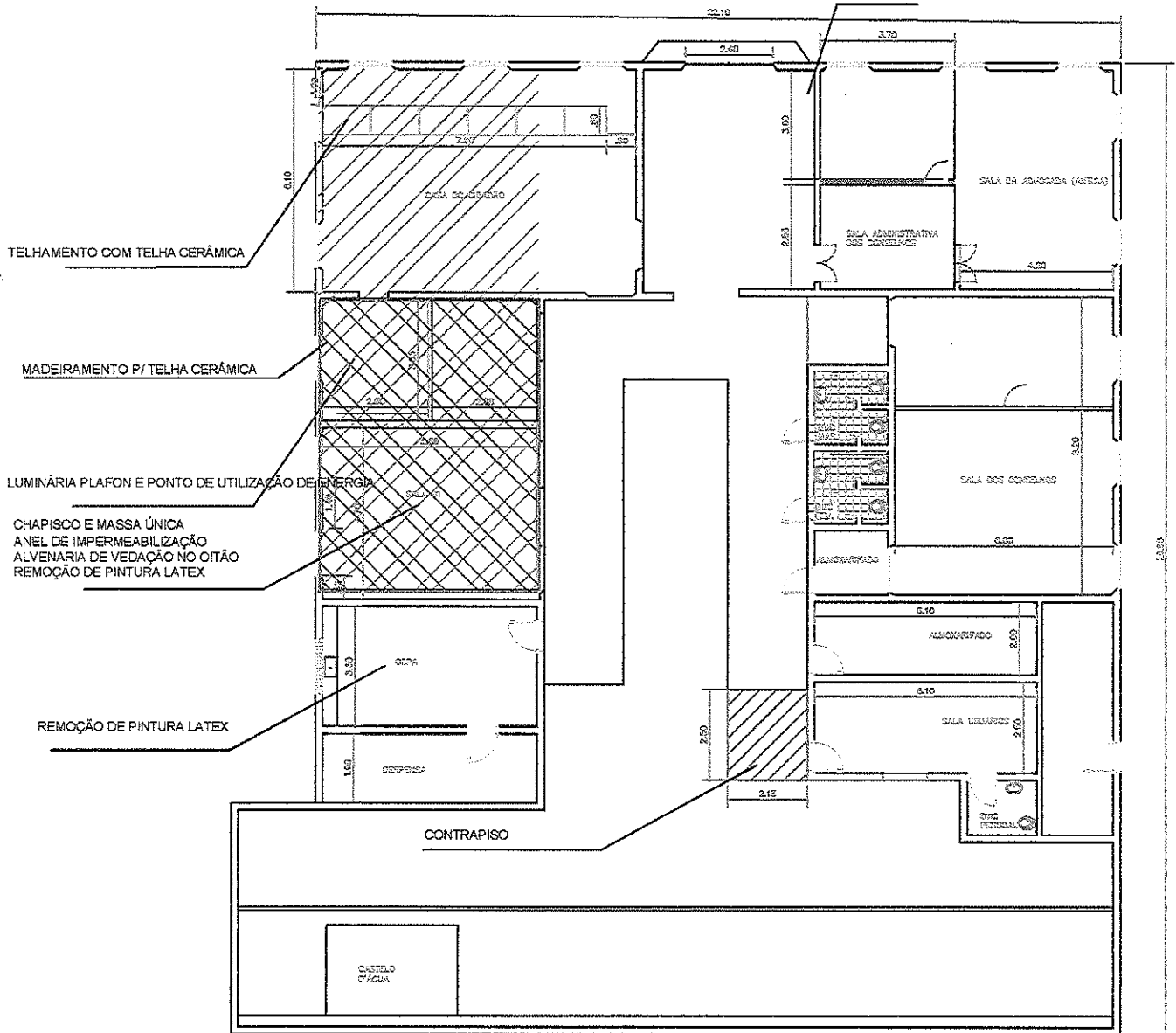
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA E PINTURA COM TINTA LATEX  
(RECEPÇÃO, MURO, COPA, SALA 01)

  
Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 353093 CE

 <b>ARARIPE</b> MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE 1961		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>PRANCHA:</b>  02/02		<b>PROJETO:</b> REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		<b>CUENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE ADM.: CÍCERO FERREIRA DA SILVA		
		<b>LOCAL:</b> SEDE - ARARIPE - CE.		
<b>ESCALA:</b> SEM ESCALA		<b>CONTEÚDO:</b> PROJETO ARQUITETÔNICO		<b>DATA:</b> JULHO 2022



REVESTIMENTO CERÂMICO  
 LUMINÁRIA PLAFON E PONTO DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA  
 CABOS EM PVC PARA SERIEM REFEITOS CIRCUITOS DE TOMADAS E AR-CONDICIONADOS  
 QUADRA DO DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES



TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA



LUMINÁRIA PLAFON E PONTO DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA

CHAPISCO E MASSA ÚNICA  
 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO  
 ALVENARIA DE VEDAÇÃO NO OITÃO  
 REMOÇÃO DE PINTURA LATEX

REMOÇÃO DE PINTURA LATEX

CONTRAPISO

*Fernanda*  
 Fernanda Fúlgencio de Sousa Lima  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 353093 CE

 <b>ARARIPE</b> <small>MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE</small> <small>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</small>		 <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	
BRANCHA:	01/02	PROJETO:	REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESCALA:	SEM ESCALA	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE ADM.: CÍCERO FERREIRA DA SILVA
		LOCAL:	SEDE - ARARIPE - CE.
		CONTEÚDO:	PROJETO ARQUITETÔNICO
		DATA:	JULHO 2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20221022364

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDA FULGÊNCIO DE SOUSA LIMA  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1818924331  
Registro: 353093CE

Empresa contratada: YURI RIBEIRO BRAGA ENGENHARIA - ME

Registro : 0000459690-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE  
RUA ALEXANDRE ARRAES  
Complemento:  
Cidade: ARARIPE

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 14.497.385/0001-59  
Nº: 937  
CEP: 63170000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 46.448,08  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 18/07/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALEXANDRE ARRAIS

Nº: 937

Complemento:  
Cidade: ARARIPE

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CEP: 63170970

Data de Início: 18/07/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -7.211590, -40.137705

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE

CPF/CNPJ: 14.497.385/0001-59

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	572,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	572,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	572,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA NA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE FUNCIONA A COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araripe 19 de Julho de 2022

Local

data

Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima  
ENGENHEIRA CIVIL  
FERNANDA FULGÊNCIO DE SOUSA LIMA - CPF: 14.271.924-50  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE - CNPJ:  
14.497.385/0001-59

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

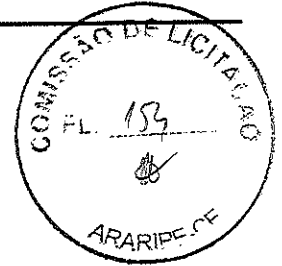
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 18/07/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215520687

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zWc2y  
Impressão em: 19/07/2022 às 09:41:32 por: , ip: 45.238.210.78

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3463-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3463-5804





**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº .....**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº ....., com data de abertura marcada para o dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. José Louiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado: -

**Objeto: Contratação dos serviços de reforma do prédio destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que funciona a coordenação da proteção social básica na sede deste Município de Araripe/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação dos serviços de reforma do prédio destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que funciona a coordenação da proteção social básica na sede deste Município de Araripe/CE	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

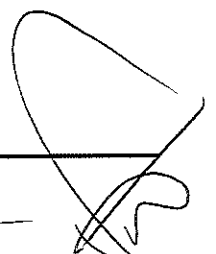
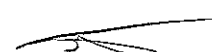
Validade da Proposta:

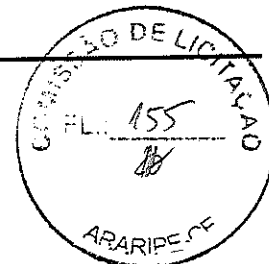
Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação/Carimbo





**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº .....**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**  
**CONTRATO Nº**

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ - com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório n.º \_\_\_\_\_, na modalidade Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente contrato é a **Contratação dos serviços de reforma do prédio destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que funciona a coordenação da proteção social básica na sede deste Município de Araripe/CE**, conforme projeto em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

7.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

7.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

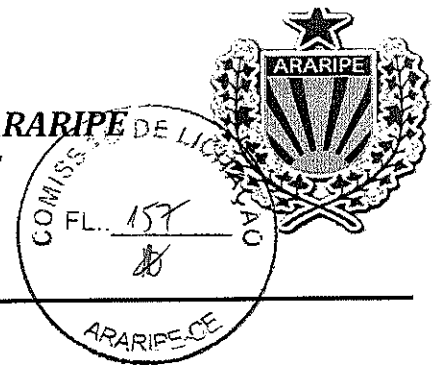
7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.





7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigando-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Araripe.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

9.9- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Araripe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

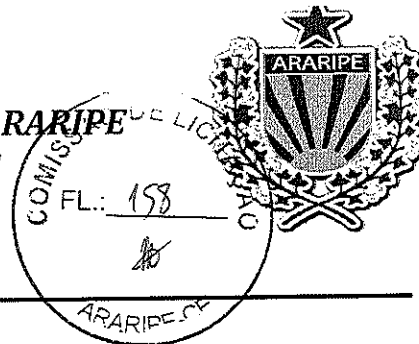
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa;

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;



b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4-declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei-Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

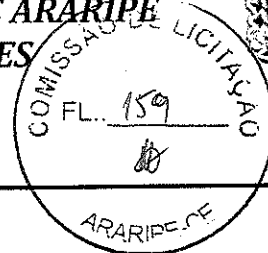
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 08.02.08.244.0137.1.032.0000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.3. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº ....., Tomada de Preços nº ....., que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Araripe, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**  
**PROCESSO Nº .....**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Araripe, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

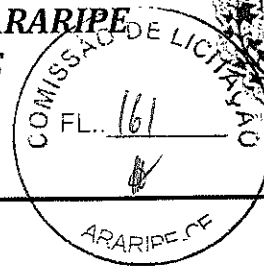
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº .....**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**  
**PROCESSO Nº .....**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**

....., inscrita no CNPJ Nº ....., sediada na rua  
....., cidade ..... /....., por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,  
empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal